

INSCRITO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO Nº 373-T-47

D.P.H.A.N./D.E.T.

Seção de História

78.02
OL, MG / Belo Horizonte, P. 373,
095

IGREJA: SÃO FRANCISCO

PAMPULHA

BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

DISTRIBUIÇÃO

P 1

Tombamento da Igreja de São Francisco de
Assis, da Pampulha.

Sr. Diretor Geral:

Considerando o estado de ruína precoce em que se encontra a Igreja de São Francisco de Assis, da Pampulha, em Belo Horizonte, devido a certos defeitos de construção e ao abandono a que foi relegado êsse edifício pelas autoridades municipais e eclesiásticas;

considerando que numerosas peças integrantes dêsse edifício destinado a capela, tais como altar, órgão, bancos, via sacra, etc., foram irresponsavelmente abandonados ou utilizados em outras igrejas de modo inconveniente, porque em desacôrdo com o seu estilo peculiar;

considerando o louvor unânime despertado por essa obra nos centros de maior responsabilidade artística e cultural do mundo inteiro, particularmente da Europa e dos Estados Unidos;

considerando, enfim, que o valor excepcional dêse monumento o destina a ser inscrito, mais cedo ou mais tarde, nos Livros do Tombo, como monumento nacional, e que portanto seria criminoso vê-lo arruinar-se por falta de medidas oportunas de preservação, para se haver de intervir mais tarde no sentido de uma restauração difícil e onerosa,

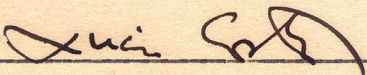
tenho a honra de propor, de acôrdo com os itens I e III do artº 9º do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o tombamento preventivo da Igreja de São Francisco de Assis, da Pampulha, promovendo-se desde logo as necessárias gestões junto à Prefeitura, ao arquiteto autor do projeto e aos engenheiros respon-

2.

sáveis pelo cálculo da estrutura e pela empreitada da obra, com o propósito de sanar da melhor forma os defeitos assinalados, e, também, junto às autoridades eclesiásticas, para o fim de integrar de novo no monumento as alfaias e demais peças do seu equipamento indevidamente removidas, ou, ainda, aquelas que, muito embora concluídas e pagas, não foram sequer instaladas.

Saudações atenciosas.

Em 8.10.1947

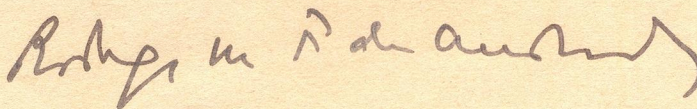


Lúcio Costa

Diretor da D.E.T.

À vista das razões alegadas pelo Diretor da D.E.T., que são de manifesta procedência, expeça-se a notificação para os fins estabelecidos no artº 5º do Decreto-lei nº 25 de 30 de novembro de 1937.

Rio, em 5.11.1947



Rodrigo M. F. de Andrade

3/10

Notificação nº 538

em 6 de novembro de 1947

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Excia., para os fins estabelecidos no artigo 5º do Decreto-lei nº 25 de 30 de novembro de 1937, que foi determinado o tombamento, no Livro do Tombo a que se refere o artigo 4º, nº 3, do citado decreto-lei, da obra de arquitetura religiosa constituída pelo seguinte próprio municipal:

Igreja de São Francisco de Assis, localizada à beira do lago da Pampulha, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, incluindo-se no tombamento as obras de arte integradas no referido edifício.

Rogando a V. Excia. se digne acusar o recebimento da presente notificação, apresento-lhe os protestos do meu elevado apreço.

Rodrigo M. F. de Andrade

Diretor-geral

Ao Senhor

Dr. João Franzen de Lima

Prefeito Municipal de Belo Horizonte.

4
8

C. 647

em 6 de novembro de 1947

Prezado Antônio Joaquim:

De acôrdo com o combinado, remeto-lhe inclusa a notificação nº 538, referente ao tombamento da igreja de São Francisco de Assis, da Pampulha e solicito-lhe o favor de entregá-la ao nosso amigo Prefeito, obtendo a assinatura dêle no recibo anexo à mesma notificação, recibo êsse que peço a você devolver com urgência a esta repartição afim de ser juntado ao processo do tombamento, como determina a lei.

Com a antecipação de meus agradecimentos, transmito-lhe cordiais saudações do



PREFEITURA DE BELO HORIZONTE

Belo Horizonte, 27 de novembro de 1947

N.º

Exmo. Snr. Diretor do
Patrimônio Histórico e Artístico Nacional,
Secção de Minas Gerais.

*à D.E.P., a fim de p[re]s-
tar os p[ro]cessos e proceder à
inscrição no Livro do Tombamento,
de acordo com o art. 5º do Decreto-lei nº 25*

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o recibo
de 30 de novembro de 1947.
referente ao tombamento da Igreja de S. Francisco, da Pampu-
lha, firmado pelo snr. Prefeito.

Em 1.12.1947

Roberto de A. de Azevedo

Atenciosamente,

La Fayette A. de Padua

La Fayette A. de Padua

Diretor do Departamento de Educação e Cultura

ELL/

*Inscrito em 1. XII. 1947, sob n.º
312, no Livro n.º 3, fls. 65.*

C. Drummond



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

RIO DE JANEIRO, D. F.

Recebi da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 538, referente ao tombamento da Igreja de São Francisco de Assis, da Pampulha, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 10 de Novembro de 1947.

.....*João Francisco de Lima*.....